Contratação de empresa especializada de engenharia para a Diagnóstico Técnico, Avaliação Funcional e Estrutural, elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia para a Reabilitação do Pavimento em segmentos críticos das rodovias MS-345, MS-270, MS-278, MS-382, MS-286 e MS-386, totalizando uma extensão aproximada de 226,576 km, visando à correção de patologias pós-obra, abrangendo os municípios de Bonito, Ponta Porã, Caarapó, Aral Moreira, Iguatemi e Japorã/MS

MAPA DE RISCO - PLANEJAMENTO

EVENTO	ATIVIDADE	RISCO			NÍVEL DE RSICO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL
		EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS			
1	Formalização da demanda	Demanda não incluída no PCA	1. Ausência de planejamento da Administração; 2. Falta de conhecimento dos agentes públicos sobre o PCA; 3. Surgimento de necessidade não conhecida à época da elaboração do PCA.	1. Caracterização de emergência fabricada ou fracionamento indevido de licitação; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Descontinuidade da contratação para demandas continuadas; 4. Impossibilidade de concretizar a contratação;	ALTO	1. Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública, com eventual apuração de responsabilidade em razão da descontinuidade. 2. Inclusão da nova demanda no PCA.	Diretoria-Executiva
2		Demanda que não representa uma necessidade da organização.	1. Análise não criteriosa da real necessidade; 2. Urgência para finalizar a formalização da demanda; 3. Baixa qualificação dos servidores dos setores requisitantes; 4. Ausência de controle ou requisitos para iniciar formalização de demanda.	1. Desperdício de recursos; 2. Dificuldade na elaboração/comprovação de justificativa de quantitativo; 3. Desperdício de tempo de todos os agentes envolvidos na contratação.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
3		Início intempestivo da oficialização da demanda.	1. Ausência de planejamento da área demandante; 2. Ausência de planejamento da Administração; 3. Incapacidade técnica da área demandante.	1. Atraso na entrega do serviço, obra ou produto; 2. Atraso no início das demais etapas do processo; 3. Atraso na contratação; 4. Comprometimento do regular andamento de outros processos.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
4		Falta de autorização da autoridade competente para abertura da licitação.	1. Ausência de fluxo desenhado para o procedimento licitatório; 2. Falta de conhecimento dos agentes públicos responsáveis pela contratação.	1. Possibilidade de responsabilização dos agentes públicos; 2. Nulidade do processo licitatório.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
5	Autorização da Segov com a continuação da demanda	Falta de autorização da Segov com a continuidade da demanda.	1. Ausência de fluxo desenhado para o procedimento licitatório; 2. Falta de conhecimento dos agentes públicos responsáveis pela contratação.	1. Possibilidade de responsabilização dos agentes públicos; 2. Nulidade do processo licitatório.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
6	Designação do agente de contratação/equipe de apoio/comissão de contratação	Formação de equipe sem experiência ou qualificação para conduzir a licitação.	1. Ausência de critério técnico para escolha da equipe; 2. Ausência de pessoal técnico qualificado; 3. Falta de conhecimento do órgão da importância da equipe envolvida no planejamento da licitação; 4. Falta de atratividade das atividades relacionadas à licitação, em face do risco de responsabilização envolvido.	1. Perda de credibilidade e prejuízo reputacional ao ente público e comprometimento da cultura da organização; 2. Demora no andamento dos processos podendo trazer prejuízos à prestação de serviços públicos e/ou gerar contratações emergenciais; 3. Responsabilização do agente em virtude de atuação por culpa.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.

7	Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares	Justificativa de contratação inadequada ou não descrita em nível adequado.	1. Ausência de conhecimento dos atores da importância da justificativa; 2. Ausência de capacidade técnica da equipe.	1. Atraso na contratação em função do retrabalho; 2. Contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições; 3. Desperdício de recursos.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
8		Não realização de estudos técnicos preliminares, quando obrigatórios	1. Resistência por parte dos servidores envolvidos no processo de contratação para elaboração do ETP; 2. Falta de percepção dos servidores a respeito da relevância do ETP; 3. Ausência de fluxo interno definindo responsabilidades; 4. Equipe reduzida; 5. Ausência de capacidade técnica da equipe.	1. Desperdício de recursos públicos; 2. Quantidades inadequadas nos itens demandados; 3. Especificações insuficientes; 4. Não atendimento da necessidade que originou a contratação; 5. Especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; 6. Nulidade do Processo Licitatório.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
9		Elaboração do ETP com especificações incompletas/desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes.	1. Ausência de cultura de planejamento das contratações; 2. Equipe envolvida na elaboração do ETP sem conhecimento adequado de planejamento e do objeto a ser contratado; 3. Dificuldade em alocar servidores com experiência recomendada, tendo em vista que não há recompensa remuneratória em contraponto à responsabilidade assumida.	2. Aumento indevido do valor da contratação; 3. Elaboração do TR ou projeto básico sem elementos essenciais para seleção da proposta mais vantajosa; 4. Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública; 5. Atraso na contratação em função do retrabalho; 6. Republicação do edital; 7. Nulidade do Processo Licitatório.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
10		Justificativa técnica e econômica inadequada	1. Falta de pessoal com conhecimento do mercado; 2. Falta de levantamento de mercado; 3. Memória de cálculo inexistente ou inadequada; 4. Pesquisas de preços inadequadas.	1. Opções disponíveis para contratação que não atendem à necessidade da administração; 2. Descumprimento do art.18, § 1º, Inciso V da Lei Nº 14.133/2021, que trata das regras para levantamento de mercado; 3. Elaboração do TR ou projeto básico sem elementos essenciais para seleção da proposta mais vantajosa.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
11	Previsão dos recursos orçamentários necessários	Indisponibilidade orçamentária para realização de licitação.	1. Comprometimento do orçamento com outras contratações e aditivos; 2. Mudança no cenário fiscal que possa impactar em restrições; 3. Ausência ou fragilidade no planejamento; 4. Ausência de previsão da necessidade de contratação no PCA.	1. Impossibilidade de contratação; 2. Uso indevido do instituto do Registro de Preços; 3. Execução do serviço sem lastro contratual; 4. Parcelamento indevido da contratação; 5. Prejuízo à economia de escala com o parcelamento indevido da contratação.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
12	Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico	Elaboração de TR ou Projeto Básico desassociado do ETP.	1. Falta de conhecimento da equipe responsável pela área de compras e contratações acerca do ETP; 2. ETP precário ou deficiente.	1. Multiplicidade de esforços para realização do planejamento de licitações de objetos correlatos; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Retrabalho e desperdício de tempo na correção e adequação de instrumentos (ETP e TR).	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
13		Opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico.	1. Falta de familiaridade com os sistemas que permitem a realização do pregão eletrônico; 2. Falta de estrutura operacional; 3. Falta de capacitação dos agentes públicos; 4. Ausência de adequada parametrização do sistema operacional, inviabilizando a execução da licitação eletronicamente.	1. Diminuição do universo de potenciais interessados e prejuízo à transparência; 2. Contratação desvantajosa; 3. Aumento dos riscos de integridade.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
14	Elaboração do edital e seus anexos	Edital contendo cláusulas que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor.	1. Requisitos excessivamente restritivos ou excessivamente abertos (restrição demais ou de menos), relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante; 2. Conluio entre agentes públicos e privados; 3. Conflitos de interesse entre agentes públicos e licitantes; 4. Falta de uniformidade entre as decisões dos órgãos de controle, ampliando a insegurança jurídica do gestor ao incluir cláusulas que possam restringir a competição.	1. Fuga de potenciais licitantes, licitação deserta/fracassada; 2. Perda de credibilidade e prejuízo reputacional ao ente público, comprometimento da cultura da organização; 3. Contratação com sobrepreço.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.

15	Elaboração do edital e seus anexos	Edital contendo cláusulas que possibilitem a participação de licitantes que não têm capacidade técnica para executar o objeto.	1. Requisitos excessivamente abertos relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante; 2. Conluio entre agentes públicos e privados; 3. Conflitos de interesse entre agentes públicos e licitantes;	1. Não obtenção do objeto contratado por incapacidade da empresa contratada em executar a avença; 2. Descumprimento de obrigações previstas em legislação específica pela contratada;	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
16		Elaboração do Mapa Comparativo de Preços com valores superiores aos praticados no mercado.	1. Ausência de pesquisa de preços nos processos de instrução; 2. Ausência de verificação de Atas de Registro de Preços vigentes ou de outras fontes previstas na norma; 3. Má-fé dos agentes públicos.	1. Prejuízo à Administração Pública.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
17	Parecer Jurídico/Nota Técnica	Análise jurídica superficial.	1. Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de legalidade realizada pela assessoria jurídica; 2. Avaliação de itens com baixo risco de ilegalidade em detrimento de outros com alto risco de ilegalidade; 3. Setor jurídico (servidor em questão) se eximindo das suas responsabilidades; 4. Desconhecimento da jusrisprudência.	1. Continuidade de licitação com vícios de legalidade.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
18		Atraso na finalização da análise jurídica do processo.	1. Elevado número de demandas frente ao quantitativo de servidores; 2. Ausência de prazo padrão; 3. Documentação enviada com atraso, incompleta ou não enviada pelo setor responsável.	1. Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/ obra ou realizado o fornecimento dos bens; 2. Ausência de cobertura contratual para o serviço que não pode ser interrompido até a nova contratação resultante da licitação (possibilidade de existência do Termo de Ajuste de Contas); 3. Atraso no início da execução do objeto.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
19	Divulgação do edital de licitação	Atraso na divulgação do aviso de licitação mesmo quando a fase preparatória é finalizada tempestivamente.	1. Desorganização interna; 2. Falta de contrato com Jornal de Grande Circulação.	1. Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/obra ou realizado o fornecimento dos bens.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
20		Divulgação do aviso de licitação sem publicação do edital ou de algum anexo.	1. Desorganização interna; 2. Falta de conhecimento dos agentes públicos sobre os documentos que precisam ser publicados.	1. Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/obra ou realizado o fornecimento dos bens; 2. Anulação do processo por falta de publicação de documento essencial.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
21		Ausência de ampla publicidade do edital.	1. Falta de conhecimento dos agentes públicos sobre as exigências legais de publicação; 2. Desorganização interna.	1. Licitação deserta ou desvantajosa; 2. Anulação do processo por descumprimento de exigência legal.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
22		Atuação falha nas respostas aos pedidos de esclarecimento e pedidos de impugnação.	1. Falta de conhecimento dos agentes públicos responsáveis pelas respostas; 2. Perda do prazo legal para publicação das respostas.	1. Questionamentos acerca do certame; 2. Restrição/Direcionamento quanto ao objeto; 3. Necessidade de adiar a licitação causando atraso na contratação.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
23	Apresentação das propostas e lances (Inexigibilidade/Dispensa)	Proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentadas com o intuito de aparentar competitividade no certame.	1. Conluio entre fornecedores; 2. Conluio entre fornecedores e agente público.	1. Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato; 2. Desvantajosidade ao interesse público.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
24	Julgamento (Inexigibilidade/Dispensa)	Contratação de bens ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.	1. Agente ou Comissão de Contratação sem conhecimento técnico do bem ou serviço a ser contratado; 2. Erro dos agente públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes; 3. Má-fé dos licitantes/contratados.	1. Necessidade de realização de nova licitação; 2. Desperdício de recurso público; 3. Dificuldade ou inviabilização da prestação do serviço relacionado à contratação; 4. Entrega de bens que não atendem à necessidade pública.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
25		Atuação falha nas respostas aos recursos administrativos e judiciais apresentados.	1. Falta de conhecimento dos agentes públicos; 2. Perda do prazo legal para respostas.	1. Questionamentos acerca do certame; 2. Restrição/Direcionamento quanto ao objeto; 3. Atraso na licitação.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
26		Desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa.	1. Má-fé entre fornecedores.	1. Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato; 2. Desvantajosidade ao interesse público.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.

27	Habilitação (Inexigibilidade/Dispensa)	Habilitação de licitante que não atende às exigências.	1. Erro ou má-fé do fornecedor; 2. Erro ou má-fé dos agente públicos responsáveis na análise dos documentos de habilitação.	1. Contratação de empresa incapaz de executar a avença, não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato; 2. Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
28	Homologação (Inexigibilidade/Dispensa)	Homologação do processo com vício.	1. Ausência de conhecimento técnico da autoridade competente para identificar irregularidades no processo.	1. Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação da licitação ou do contrato.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
29		Vencimento da proposta sem que tenha havido convocação para contratação.	1. Atraso nos procedimentos da licitação e demora na homologação sem justificativa; 2. Atraso nos procedimentos de convocação para assinatura do contrato.	1. Recusa do licitante em manter a proposta; 2. Atraso no atendimento da demanda; 3. Necessidade de convocar licitantes remanescentes ou até perda da licitação.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
30	Execução do contrato	Atesto de NF de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues.	1. Ambiguidade das cláusulas contratuais; 2. Especificação inadequada ou insuficiente no contrato; 3. Ausência de conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos; 4. Falta de indicação tempestiva do fiscal/gestor, não substituição em caso de afastamento ou falta de capacidade técnica; 5. Conflito de interesse dos servidores designados como fiscais e/ou gestores do contrato; 6. Concentração de poder decisório nas mãos do fiscal/gestor do contrato.	1. Paralisação da execução contratual e eventual discussão judicial; 2. Pagamento por serviços ou produtos com qualidade e quantidade diferente da especificação e consequente prejuízo para a Administração Pública. 3. Falta de recursos operacionais suficientes para realizar a medição.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
31		Concessão indevida de reajustamento contratual.	1. Formalização incompleta de todas as etapas do processo administrativo de concessão; 2. Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos; 3. Má-fé dos agentes públicos.	1. Prejuízo à Administração Pública; 2. Favorecimento indevido à empresa contratada.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
32		Não concessão do reajustamento contratual.	1. Restrição orçamentário-financeira; 2. Formalização incompleta de todas as etapas do processo administrativo de concessão; 3. Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos; 4. Má-fé dos agentes públicos.	1. Descontinuidade do serviço; 2. Necessidade de realização de dispensa emergencial; 3. Precarização do serviço prestado; 4. Redução de interessados nas licitações futuras.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
33	Execução do contrato	Deliberação inadequada quanto ao pedido de reequilíbrio contratual.	1. Restrição orçamentário-financeira; 2. Formalização incompleta de todas as etapas do processo administrativo de concessão; 3. Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos; 4. Má-fé dos agentes públicos.	1. Prejuízo à Administração Pública; 2. Favorecimento indevido à empresa contratada; 3. Descontinuidade do serviço; 4. Necessidade de realização de dispensa emergencial; 5. Precarização do serviço prestado; 6. Redução de interessados nas licitações futuras.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
34	Execução do contrato	Prorrogação contratual não formalizada até o vencimento contratual.	1. Atraso na realização das etapas do processo administrativo de prorrogação; 2. Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos; 3. Má-fé dos agentes públicos.	1. Prejuízo à Administração Pública; 2. Descontinuidade do serviço; 3. Necessidade de formalização de Termo de Ajuste de Contas - TAC; 4. Necessidade de realização de dispensa emergencial.	ALTO	Não se aplica.	Não se aplica.
35		Limite máximo de vigência contratual ultrapassado.	1. Atraso na realização dos procedimentos necessários à nova contratação; 2. Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos; 3. Má-fé dos agentes públicos.	1. Prejuízo à Administração Pública; 2. Descontinuidade do serviço; 3. Necessidade de formalização de Termo de Ajuste de Contas - TAC; 4. Necessidade de realização de dispensa emergencial.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
36	Fiscalização do contrato	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	1. Incapacidade do fornecedor de man- ter as condições necessárias para manutenção da habilitação; 2. Má-fé do fornecedor.	1. Dificultar ou inviabilizar a prestação do serviço relacionado à contratação; 2. Necessidade de realização de nova licitação.	MÉDIO	Não se aplica.	Não se aplica.
37		Fiscalização inexistente ou inadequada.	1. Designação de fiscais sem as competências necessárias e/ou tempo suficiente para desempenhar as atividades; 2. Má-fé do fiscal.	1. Não detecção de descumprimento de obrigações pela contratada; 2. Responsabilização solidária da Administração pelos encargos previdenciários e subsidiária pelos encargos trabalhistas; 3. Dificuldade de responsabilização da empresa contratada em caso de descumprimento contratual.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.

38	Pagamento	Pagamento para fornecedor que perdeu a condição de regularidade fiscal e trabalhista.	1. Negligência da equipe; 2. Possibilidade de paralisação de serviço essencial em caso de não pagamento; 3. Falta de conhecimento da equipe; 4. Ausência de pessoal para análise; 5. Má-fé do servidor.	1. Ilegalidade do pagamento.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
39		Pagamento de NFs não atestadas referentes a produtos não entregues/serviços não prestados.	1. Má-fé dos agentes públicos e/ou fornecedores; 2. Negligência da equipe; 3. Falta de conhecimento da equipe.	1. Dano ao erário; 2. Prejuizo à qualidade dos serviços prestados.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
40		Pagamento antecipado fora das hipóteses legalmente autorizadas.	1. Situação emergencial, inclusive por falta de planejamento; 2. Falta de conhecimento dos agentes públicos; 3. Má-fé dos agentes públicos.	1. Não entrega ou atraso do produto/serviço contratado e consequente prejuízo à Administração Pública.	MUITO BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.
41		Atraso no pagamento das faturas.	1. Falta de disponibilidade financeira; 2. Desorganização interna; 3. Má-fé dos agentes públicos.	1. Utilização de cláusula de suspensão do contrato por parte da contratada; 2. Perda de credibilidade do órgão; 3. Má prestação dos serviços pelo fornecedor; 4. Pagamento de juros, mora e multa.	BAIXO	Não se aplica.	Não se aplica.

Elaborado:

Alenilson Ricartes de Oliveira
Equipe de Planejamento
Matrícula 84.027.022

Fernanda Franciele Follmann
Equipe de Planejamento
Matrícula 814.040.021

Gunter Vasquez
Equipe de Planejamento
Matrícula 498.489.022